

Psicologia e democracia no Brasil

*reflexões
interseccionais
sobre
desigualdades,
cuidado e trabalho
em tempos de
coronavírus*

pg. 6



A luta antimanicomial é também uma luta antirracista



pg. 8

Neoliberalismo, trabalho e desemprego:

*impactos
psicossociais em
tempos de Covid-19*

pg. 14



O enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes na perspectiva interseccional:

*contribuições da
Psicologia para as
políticas públicas*

pg. 20



pg. 25

Depoimentos



© 2019 Conselho Federal de Psicologia

É permitida a reprodução desta publicação, desde que sem alterações e citada a fonte.

Disponível também em: www.cfp.org.br

1ª edição - 2020

Projeto Gráfico | Agência Movimento

Diagramação | Agência Movimento

Revisão | MC&G Design Editorial

Referências bibliográficas conforme ABNT NBR

Direitos para esta edição – Conselho Federal de Psicologia: SAF/SUL Quadra 2, Bloco B, Edifício Via Office, térreo, sala 104, 70070-600, Brasília/DF

(61) 2109-0107 E-mail: ascom@cfp.org.br/www.cfp.org.br

Maio de 2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B688 Boletim : Comissão de Direitos Humanos do CFP [recurso eletrônico] / Conselho Federal de Psicologia. — v. 1, n. 1, maio 2020. — Brasília : CFP, 2020.
Dados eletrônicos (pdf).

Mensal.
Inclui bibliografia.

1. Psicologia social. 2. Psicologia política.
3. Direitos humanos - Brasil. I. Título.

CDD 323.40981

Bibliotecária: Priscila Pena Machado CRB-7/6971

BOLETIM - UNIVERSAIS E INTERDEPENDENTES | 1ª edição**Coordenação Geral/CFP**

MIRACI MENDES *Coordenadora Geral*

Gerência de Relações Institucionais

DANIEL ARRUDA MARTINS *Gerente*

MARÍLIA MENDES DE ALMEIDA *Assessora*

BRUNA DUTRA GALVÃO *Técnica Administrativa*

Gerência de Comunicação

LUANA SPINILLO *Gerente*

RAPHAEL GOMES *Assessor*

Para esta edição do Boletim foram entrevistadas e entrevistados:

ANE CAROLINE ALVES DA SILVA VICENTE

Militante para o direito das mulheres.

DANIELE CRISTINE CAVALCANTI RABELLO

Psicóloga doutora pela UFPE, psicóloga clínica e hospitalar e docente de graduação e pós-graduação, conselheira da atual gestão do CRP 02.

SHIRLENE QUEIROZ DE LIMA

Presidente da Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI) e membro titular da Comissão de Saúde Mental do Conselho Nacional de Saúde-CISM.

MARIA LUIZA MOURA OLIVEIRA

Psicóloga, Ms. Psicologia Social, ex-presidenta do CONANDA, Integrante do Observatório Latinoamericano e caribenho sobre tráfico de pessoas.

Para esta edição do Boletim foram colhidos depoimentos de:

JEFFERSON WILLIAM CANDIDO DO NASCIMENTO

Psicólogo Hospitalar

LUIZ PAULO RIBEIRO

Psicólogo, Doutor em Educação, Professor da Faculdade de Educação da UFMG

MARCIA HESPANHOL BERNARDO

Psicóloga e professora universitária aposentada. Tem grande experiência de atuação no campo da Saúde do Trabalhador no SUS e várias pesquisas na área de Psicologia Social do Trabalho com foco na vivência de trabalhadores.

MONIQUE PRADA

Trabalhadora sexual, escritora, feminista, co-editora do projeto MundoInvisível.

ORG e membro da Articulação Nacional de Profissionais do Sexo.

Autora de PutaFeminista, publicado em 2018 pela Editora Veneta.

VITÓRIA BERNARDES

Psicóloga membro da Comissão de Direitos Humanos do CFP.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

XVIII Plenário | Gestão 2019-2022

Conselheiras(os)

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NÓBREGA *Presidente*
ANNA CAROLINA LO BIANCO CLEMENTINO *Vice-Presidente*
FABIÁN JAVIER MARIN RUEDA *Secretário*
NORMA CELIANE COSMO *Tesoureira*
ROBENILSON MOURA BARRETO *Secretário Região Norte*
ADINETE SOUZA DA COSTA MEZZALIRA *Suplente Região Norte*
ALESSANDRA SANTOS DE ALMEIDA *Secretária Região Nordeste*
MARIA DE JESUS MOURA *Suplente Região Nordeste*
MARISA HELENA ALVES *Secretária Região Centro Oeste*
TAHINA KHAN LIMA VIANEY *Suplente Região Centro Oeste*
DALCIRA PEREIRA FERRÃO *Secretária Região Sudeste*
CÉLIA ZENAIDE DA SILVA *Suplente Região Sudeste*
NEUZA MARIA DE FÁTIMA GUARESCHI *Secretária Região Sul*
MARINA DE POL PONIWAS *Suplente Região Sul*
ANTONIO VIRGÍLIO BITTENCOURT BASTOS *Conselheiro 1*
ANA PAULA SOARES DA SILVA *Conselheira Suplente 1*
MARIA JURACY FILGUEIRAS TONELI *Conselheiro 2*
ISABELA SARAIVA DE QUEIROZ *Conselheira Suplente 2*
IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES *Suplente*
KATYA LUCIANE DE OLIVEIRA *Suplente*
LOSILEY ALVES PINHEIRO *Suplente*
RODRIGO ACIOLI MOURA *Suplente*

Comissão de Direitos Humanos do CFP

MARIA DE JESUS MOURA
ELIANE SILVIA COSTA
ANDRÉA FERREIRA LIMA ESMERALDO
ARTHUR FERNANDES SAMPAIO
CINTHIA CRISTINA DA ROSA VILAS BOAS
CLAUDIA ANDRÉA MAYORGA BORGES
EMATUIR TELES DE SOUSA
FILIPPE DE MELLO LOPES
IOLETE RIBEIRO DA SILVA
JAQUELINE GOMES DE JESUS
JEANE SASKYA CAMPOS TAVARES
TATIANA LIONÇO
THAYANARA SOUSA SILVA
VITÓRIA BERNARDES FERREIRA

MAIO



01/05

Dia Mundial do Trabalho

13/05

Dia Nacional da Luta contra a Discriminação Racial

18/05

Dia Nacional da Luta Antimanicomial

Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes





Psicologia e democracia no Brasil

reflexões interseccionais sobre desigualdades, cuidado e trabalho em tempos de coronavírus

AUTOR:

Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia.



Sabemos que a luta pela democracia se constrói e se faz no presente. Para contribuirmos com os processos de transformações sociais na lógica da necessária reparação das injustiças, faz-se necessário considerar o passado, de modo a nos posicionarmos agora sobre o futuro que almejamos. Neste presente em que nos encontramos, marcado por uma pandemia, a incerteza sobre o futuro é evidenciada, mas também podemos reconhecer que nossa participação, incluindo a produção de sentidos sobre o que se passa conosco, é decisiva para sinalizar direções de futuro. Nunca sabemos ao certo como será o nosso futuro, porém temos a certeza de que queremos e devemos fazer reflexões críticas sobre a história do nosso país e as nossas vidas.

A Comissão de Direitos Humanos, do Conselho Federal de Psicologia (CDH/CFP), na gestão 2020-2022, propõe que a redemo-

cratização seja o compromisso a partir do qual nos lançamos à tarefa de construção de memória coletiva, sobretudo assegurando a vocalização da perspectiva de grupos sociais historicamente vilipendiados em seus direitos no passado, mas também no presente do nosso país. Precisamos refletir o papel da Psicologia nas lutas contemporâneas, de modo a atualizar nossas práticas profissionais e nossas práticas científicas de formalização de conhecimentos. Redemocratizar é voltar a atenção e reconhecer o que rompeu ou rompe a condição democrática, para avançarmos na consolidação da democratização de nossa sociedade.

Desde o início da década de 1980, o Sistema Conselhos de Psicologia reconheceu que suas práticas não devem ficar restritas à normatização do exercício profissional e das técnicas psicológicas, mas assumiu o compromisso de contribuir para a qualificação do



exercício profissional por meio do acompanhamento crítico das questões sociais e políticas do país. Isso é fazer política, no sentido de tomarmos posição a partir de nossa escuta da sociedade, mas também da análise crítica de nossa história, marcada por desigualdades estruturais. Política aponta para práticas de gestão da vida em vários espaços, bem como se refere às relações de poder e de forças que são exercidas a todo momento na sociedade. Esses posicionamentos e práticas, ao longo das últimas décadas, resultaram na constituição de uma Psicologia brasileira plural, que se exerce em inúmeros campos de trabalho, que tem um lugar de destaque nas políticas sociais e que assume um compromisso pela mudança e a transformação psicossocial.

O Brasil, construído como país a partir de um processo de colonização, permanece ainda hoje caracterizado por práticas de violência e de opressão marcadas pelo racismo e pela desigualdade econômica, de modo que podemos compreender que o processo de democratização não se consumou. Somase a este cenário a desigualdade de gênero, a desigualdade no acesso das pessoas com deficiência a variadas dimensões da vida social e institucional, bem como as vulnerabilidades às violências determinadas pela idade (infância, adolescência e velhice), mas também pela regionalidade (com prejuízo de comunidades não-urbanas na garantia de seus direitos sociais). A redemocratização, portanto, é um projeto e não uma condição suficientemente consolidada, diante do qual nos mobilizamos e nos comprometemos.

A Psicologia, neste fazer político, pode ser compreendida como parte das disputas de sentido sobre a gestão da vida. Isso significa que nos cabe propor significados para o exercício do cuidado, que compreendemos inclui boas condições de trabalho e de saúde, incluindo a de profissionais de nossa categoria. A conjuntura atual sinaliza que a defesa da democracia é parte constitutiva

das lutas para a garantia de direitos sociais e para a criação de melhores condições sociais e políticas para a classe trabalhadora. A responsabilidade do cuidado, diante da fragilidade de nossa democracia, significa olhar para nossa história e dar-lhe sentido crítico, de modo a não reincidir nas práticas violentas e autoritárias que marcam nossa história oficialmente, seja na colonização escravista, seja no regime ditatorial, seja na banalidade do mal ainda presente no encarceramento massivo da população negra.

O modo como a CDH/CFP compreende que pode participar ativamente deste processo de redemocratização é acompanhando as lutas históricas, o que propomos realizar progressivamente, por meio da consideração de diferentes aspectos das desigualdades brasileiras expressados nas datas comemorativas mensais. Sem a pretensão de esgotar a complexidade de tais questões, o que vimos aqui propor é um convite à leitura de reflexões, sempre parciais, que sinalizam para dimensões da vida social que merecem a nossa consideração coletiva e o nosso empenho no cuidado diante das injustiças.

Para coletivizar as reflexões sobre os desafios que se apresentam para a redemocratização do país, dois dos artigos produzidos para este boletim contaram, por meio de concessão de entrevistas, com a participação direta de colaboradoras, assim como os depoimentos foram escritos por convidadas(o), sendo a maioria profissionais de Psicologia, de modo que apresentamos nossos agradecimentos pela colaboração.

Por fim, ressaltamos que a redemocratização é um projeto em direção não ao que já fomos um dia, mas que almeja a democracia plena. Logo, ela depende de nos mobilizarmos e nos comprometermos com a defesa do bem comum, com o igual direito de todas as pessoas terem sua voz considerada, suas condições de vida visibilizadas, para virem a acessar os bens socialmente construídos. ■



A luta antimanicomial é também uma luta antirracista

AUTORAS:

Eliane Silvia Costa
Jeane Saskya Campos Tavares.

A democracia só é possível numa sociedade de emancipados, na qual todos(as) tenham possibilidade de julgar, escolher e agir criticamente e em defesa do bem comum (ADORNO & HORKHEIMER, 2006). Logo, democracia exige o respeito à cidadania, à liberdade de os sujeitos de lutarem e se apropriarem dos bens sociais historicamente criados.

Neste sentido, e tendo em vista a história brasileira, podemos considerar que o Brasil nunca foi uma democracia plena. Constituímo-nos como sociedade de modo politicamente desigual e a partir da luta e negociações daqueles que são cotidianamente oprimidos.

Neste mês, a Comissão de Direitos Humanos do CFP convida as(os) psicólogas(os) brasileiras(os) a refletir sobre o 13 de maio, Dia Nacional de Luta Contra a Discriminação Racial, e o 18 de maio, Dia Nacional da Luta Antimanicomial. Embora muitos possam considerar que estes são campos distintos de militância, na verdade, são lutas que se entrelaçam historicamente na defesa da vida, saúde, justiça e liberdade.

Posto isso, vale lembrar que, no Brasil, a formação do campo da psiquiatria teve entre suas bases o racismo. Como é notório, e de acordo com escritos de autoras como Serra (2011) e Santos e Silva (2018), essa área



se constituiu utilizando a população negra como objeto privilegiado de intervenções que, longe de se constituir como formas de cuidar, entendemos como uma atualização dos métodos de tortura colonial.

O racismo tem suas raízes no período escravista e colonial, no entanto, e não por acaso, ele foi teorizado em países europeus, e prontamente incorporado em países como o Brasil, justamente após processos de abolição da escravatura ocorridos na América. Como (pseudo)ciência, as teorias racistas (ou o racismo científico) desempenhavam função similar à da lei que regulamentava o escravismo, mas que, com a abolição, não mais vigorava. Em outras palavras, como “verdades científicas”, essas teorias atestavam a inferioridade do povo negro e, por ampliação, as atrocidades a ele infligidas.

O Darwinismo Social, que tinha na eugenia seu lastro, e o Evolucionismo Social, que estabelecia etapas fixas e predeterminadas do desenvolvimento humano, divididas da selvageria à civilização, tornaram-se referências para o pensamento da época (SCHWARCZ, 2017) e, mesmo rearranjados, continuam operantes atualmente. É por isso que, desde então, a raça branca europeia tem sido considerada ideal e as demais (como a negra e a indígena) têm sido vistas como degeneradas, subumanas, incivilizadas, incultas, transgressoras, responsáveis pelas problemáticas nacionais... Assim sendo, a pessoa negra seria, por natureza, racialmente inferior à pessoa branca do ponto de vista psicológico, moral, cultural, intelectual etc.

A despeito da categoria “raça” não existir enquanto realidade biológica (PENA, 2008), ela existe do ponto de vista social (GUILMARÃES, 1999) e psicológico (SOUZA, 1983) e, no Brasil, se relaciona diretamente com características fenotípicas (NOGUEIRA, 2006). Portanto, esse olhar racial que diferencia e hierarquiza os grupos sociais estrutura os mais diferentes âmbitos da vida. Logo, se na

perspectiva jurídica, a abolição da escravatura impediu oficialmente a escravização da população negra, do ponto de vista teórico-conceitual, político-cultural, sócio-histórico, relacional, subjetivo, dentre outros, essa população continua a ser persistentemente golpeada pela humilhação racial.

Nessa direção, o racismo científico, hegemônico desde o século XIX, legitima diferentes ações governamentais e sociais de opressão, dentre elas, podemos destacar o processo de branqueamento da população brasileira e o encarceramento maciço da população negra em prisões (AZEVEDO, 1987; SANTOS & SILVA, 2018) e manicômios, como métodos eugênicos de formação de uma nação (SERRA, 2011).

Desde antes da abolição da escravatura a população negra luta. Inclusive, ela fez parte do Movimento Abolicionista (ALONSO, 2012). Igualmente, de acordo com Domingues (2007), já havia Movimento Negro nos primórdios na Primeira República e no início da Segunda, mas foi em 1978 que se institucionalizou um movimento radicalmente contra o racismo, o Movimento Negro Unificado (MNU).

O Movimento da Reforma Sanitária (MRS), voltado para reestruturar as políticas de saúde de modo geral, e o Movimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira (MRP), destinado mais especificamente ao campo da saúde mental (AMARANTE, 1998), também emergiram naquele mesmo contexto de ditadura civil-militar para lutar pela soberania popular na participação e no controle da esfera política. Essas diferentes forças de organização política, ainda que tivessem bandeiras de reivindicações específicas, convergiram na defesa dos direitos humanos.

Importante destacar que houve ampla mobilização da sociedade brasileira para debelar as desigualdades sociais existentes na época, o que redundou em propostas que buscaram redefinir a noção de Estado e de política pública e que, posteriormente, foram



integradas à Constituição Federal de 1988. A luta contra o racismo do MNU deu destaque à reformulação das políticas trabalhistas, educacionais, de segurança pública (contra a violência policial), entre outras (DOMINGUES, 2007). Todas elas pautadas na concepção de um país democrático, equânime.

Constituídos pelos mesmos princípios, MRS e MRP criticaram a política governamental elitista, privatizante e concentradora de renda, sustentada por um governo que privilegiava a assistência médico-hospitalar e manicomial. Defenderam o direito universal e inalienável de todos(as) terem acesso às condições que viabilizassem a preservação de sua saúde, o que inclui condições de emprego, saneamento, habitação, reforma agrária, dentre outros direitos sociais (CEBES, 1979; Manifesto Bauru, 1987).

No tocante às discussões da saúde mental, em 1987, o MRP, ao ser fortemente inspirado pela experiência da desinstitucionalização psiquiátrica italiana, transformou-se em Movimento da Luta Antimanicomial (MLA). Desde então, luta não apenas pelo fim dos manicômios, mas contra a opressão estrutural que há no Brasil (Scarcelli, 1998).

Em seu manifesto de inauguração (1987), reafirmando princípios já apontados por Sérgio Arouca, na abertura da VIII Conferência Nacional de Saúde, o MLA enfatizou que saúde mental é resultante de ter liberdade, vida digna e explicitamente se revelou contra a discriminação contra negros, homossexuais, indígenas, mulheres. Ao lutarem contra a diferentes formas de dominação e ao defenderem a justiça social, MRS e MLA reivindicam os direitos humanos (civis, sociais e políticos). Assim sendo, direito à saúde passou a significar direito ao SUS tanto quanto à vida digna.

Considerando que a saúde deve ser pensada de forma integral e interseccional lembramos que a defesa de uma sociedade sem manicômios passa pela compreensão

de que nos estruturamos a partir do racismo, do classismo (desigualdade de classe social) e o sexismo (desigualdade de sexo, gênero e orientação sexual) – ideologias dominantes que funcionam como regras tácitas ou explícitas que desempenham funções psíquicas e sociais: diferenciam, hierarquizam e subjagam grupos sociais considerados inferiores, assim como proporcionam privilégios para aqueles tidos como superiores. Orientam modos de pensar, agir, interagir, sentir.

Recorremos à teoria da interseccionalidade, proposta por Kimberlé Crenshaw (1989/2002), mas que, antes dela, já contava com escritos de autoras como Angela Davis (1981/2016) e seu famoso livro “Raça, classe e gênero”. O conceito salienta que cada uma dessas modalidades de opressão está inscrita dentro da outra, é constituída pela outra e que o reconhecimento de que a dominação, ao privilegiar alguns e ao golpear outros, privilegia e fere não por uma característica ou por outra, mas pela integralidade: avilta-a por ser negra e pobre ao mesmo tempo; privilegia-o por ser homem e branco ao mesmo tempo etc.

O efeito da dominação interseccionada pode ser tão devastador que, muitas vezes, retira o direito da pessoa de se sentir pertencente a si e à história de seu povo. Seus corpos são matáveis simbólica e concretamente: dados estatísticos confirmam que os homens negros pobres são os mais assassinados, os que mais estão em situação de extrema pobreza e aprisionados, as mulheres negras são as mais assassinadas e estupradas.

Embora estas situações possam ser dilacerantes psíquica e fisicamente, isso não

quer dizer que seus efeitos sejam irreversíveis nem que as pessoas oprimidas não tenham recursos variados para seu enfrentamento. A potência de vida amplia-se quando a pessoa entende criticamente como estruturas de dominação interferem na sua própria vida e encontra apoios para tal, sendo essa uma das funções da política pública.

Nessa perspectiva, e como os movimentos citados destacaram em sua origem, realizar a reforma agrária, a titulação das terras quilombolas, a regulamentação das terras indígenas, garantir a presença de mulheres negras e indígenas em cargos de poder, enfrentar o genocídio da população jovem negra, dentre outras, deveriam ser entendidas por pesquisadores, gestores e profissionais da área da saúde e da saúde mental como políticas de defesa da vida e dos direitos humanos.

De modo muito preocupante, vemos na atualidade aflorar um cenário próximo daquele dos anos de 1970/80, centrado no autoritarismo político e no modelo assistencial médico-hospitalar-privatista, tendo práticas como eletrochoque e internações psiquiátricas como formas hegemônicas de tratamento. Sabemos, ou deveríamos saber, o que esse retorno às antigas práticas significa para a população negra, indígena e pobre de hoje, assim como para todas(os) aquelas(es) que não correspondem à normatividade em relação a sua identidade de gênero ou orientação sexual. E, por isso, convidamos nossa categoria a ler os documentos fundantes destes movimentos e a considerar a defesa dos direitos humanos como elemento central dos cuidados com a saúde da população brasileira. ■

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Theodor W. & HORKHEIMER, Max. A dialética do esclarecimento. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- ALONSO, Ângela. A teatralização da política: a propaganda abolicionista. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, ano 24, n. 2, pp. 101-122, 2012.
- AMARANTE, Paulo. (Coord). Loucos pela Vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- CEBES. A questão democrática na área da saúde. In: SIMPÓSIO SOBRE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE NA CÂMARA FEDERAL, 1., 1979, Brasília. Disponível em: http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2015/10/Cebes_Sa%C3%BAde-e-Democracia.pdf Acesso em: 11 maio 2020.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, ano 10, 2002.
- DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. *Tempo*, ano 12, n. 23, pp. 100-122, 2007.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Racismo e antirracismo no Brasil. São Paulo: 34, 1999.
- CONGRESSO NACIONAL DE TRABALHADORES EM SAÚDE MENTAL, 2. Manifesto de Bauru, 1987. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/05/manifesto-de-bauru.pdf>. Acesso em: 11 maio 2020.
- PENA, Sérgio Danilo Junho. Humanidade sem raças? São Paulo: Publifolha, 2008.
- SOUZA, Neusa Santos. Tornar-se negro: as vicissitudes de identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- SANTOS, Raquel Amorim dos, & Silva, Rosângela Maria de Nazaré Barbosa e. Racismo científico no Brasil: um retrato racial do Brasil pós-escravatura. *Educar em Revista*, ano 34, n. 68, pp. 253-268, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.53577>. Acesso em: 11 maio 2020.
- SCARCELLI, Ianni Regia. O Movimento da Luta Antimanicomial e a Rede Substitutiva em Saúde Mental: a experiência do município de São Paulo (1989-1992). Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.
- SERRA, Lia Novaes. Infância perdida: a concepção de “menores anormais” na obra de Pacheco e Silva. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

Neoliberalismo, trabalho e desemprego:

impactos psicossociais em tempos de Covid-19

AUTORA:

Tatiana Lionço



Nos últimos anos o Brasil assumiu reformas trabalhistas que podem ser compreendidas como medidas de favorecimento dos interesses empresariais, em detrimento das condições de trabalho da população. Em tempos de pandemia e do necessário cumprimento de medidas de isolamento social, o desemprego, a informalidade do trabalho e a flexibilização dos direitos trabalhistas decorreram na agudização dos sofrimentos relativos ao trabalho ou à sua falta. Cabe ainda pensar a condição de trabalho e de saúde de profissionais de Psicologia que, em

parte, têm contribuído para o enfrentamento da epidemia, e que também têm sofrido os efeitos das reformas trabalhistas e os da pandemia na precarização de suas próprias condições de trabalho.

A reforma trabalhista de 2017 instituiu o trabalho intermitente, fragilizou a organização de sindicatos por meio da não obrigatoriedade da contribuição sindical, tornou o descanso negociável e portanto passível de não ser garantido satisfatoriamente, aumentou o limite da jornada diária de trabalho para doze horas, excluiu a me-

dição sindical nas rescisões contratuais, bem como excluiu o tempo de deslocamento para o trabalho do parâmetro das jornadas. Se a justificativa para a reforma era desburocratizar as relações trabalhistas para assim aumentar o número de empregos, podemos contra-argumentar que a legalização da suspensão de medidas burocráticas de apuração da garantia de direitos trabalhistas e a legalização das negociações que tensionam direitos decorrem, contrariamente, na perda de direitos trabalhistas. Decorre também na perda do trabalho para muitas pessoas, em função da flexibilização dos contratos e das condições laborais cada vez mais exaustivas, remetendo à individualidade o mérito ou a capacidade para atender ou não às demandas de empregadores.

Por sua vez, a reforma trabalhista de 2019, também referida como minirreforma trabalhista, teve como foco explícito o favorecimento de interesses de empregadores, alegando-se a necessidade de fomentar o empreendedorismo no Brasil. O horário livre, por exemplo, é uma medida que precariza as condições de trabalhadoras/es, submetidas/os à negociação das condições para o desempenho do trabalho a partir de demandas e condições estipuladas por empregadores. As reformas condicionam o direito ao trabalho à resiliência de trabalhadoras/es, que se tornam mais vulneráveis ao agravamento dos sofrimentos relacionados ao trabalho. Muitas pessoas se submetem a condições degradantes e adoecedoras como um modo para a sua permanência no emprego, ou para adquirir renda mínima. Tais reformas, portanto, legalizaram condições trabalhistas anteriormente consideradas ilegais e precárias, promovendo assim a informalidade.

Os efeitos da pandemia sobre as condições de trabalho são agravantes da sua precarização e da violação de direitos. Além do compromisso de trabalhadoras/es da saúde com o atendimentos a demandas urgentes e emer-

gentes na saúde pública, o reconhecimento da vulnerabilidade aos agravos da covid-19 em função da idade avançada e/ou da condição prévia de certas doenças implica que parte do contingente de trabalhadora/es permaneça em isolamento, sobrecarregando assim aquelas pessoas que mantém a atividade laboral presencial. É o caso de trabalhadora/es da saúde, pois o seu trabalho é compreendido como imprescindível para o bem comum.

Para a psicóloga Shirlene Queiroz, que dirige a entidade sindical de nossa categoria de classe profissional, a Federação Nacional de Psicólogos (FENAPSI), a suspensão de contratos, assim como a redução da jornada de trabalho prejudica trabalhadora/es pois impacta diretamente em sua renda. No seu entendimento, uma vez que seja implantado o programa emergencial de manutenção do emprego, por mais que seja concedido o benefício previsto, este não seria equiparável ao rendimento decorrente do pleno exercício da jornada laboral. Ainda, ressalta que no entendimento da FENAPSI as profissionais de Psicologia dispõem majoritariamente de condições precárias de trabalho, já que não há definição de piso salarial ou de jornada para a categoria. Neste sentido, Shirlene Queiroz ressalta a importância da revogação do artigo 29, da Medida Provisória n. 927, de 22 de março de 2020, por parte do Supremo Tribunal Federal, o que viabilizou o reconhecimento da contaminação por coronavírus como doença ocupacional, permitindo a concessão de auxílio-doença nessa situação.

O Estado brasileiro, por meio das mencionadas reformas, oficializou o deslocamento da compreensão do trabalho como direito social para remetê-lo explicitamente à lógica do livre mercado. Mais amplamente, podemos sinalizar que outros recuos decorreram no desinvestimento estatal nas políticas públicas para a garantia dos direitos sociais, o que foi efetivado por meio da Emenda Constitucional 95. O que se eviden-



cia é a adesão à ideologia neoliberal: o esvaziamento da responsabilidade estatal e o condicionamento do gozo de “bens” sociais à meritocracia individual na suposta destreza para conquistar (ou não) renda própria e mobilidade sócio-institucional.

Em tempos de pandemia, esta situação se agrava. A redução do Estado ao mínimo, com explícita promoção de interesses econômicos empresariais e privados, vem acompanhada de maior investimento nas políticas de segurança. No capitalismo neoliberal, portanto, o Estado é mínimo, a não ser no seu braço penal, que se fortalece na medida em que a função ou responsabilidade que caberia ao próprio Estado passa a se confundir com a segurança, seja por meio da polícia, seja por meio da formalização de legislação que acirra e promove a criminalização da população.

Como sinalizado por Silvio Luiz de Almeida (2018), o neoliberalismo efetiva a desdemocratização, decorrendo no devir negro do mundo, expressão de Achille Mbembe oportunamente recuperada pelo autor para

aludir à situação brasileira. A precarização do direito ao trabalho e dos direitos trabalhistas, mas também a exploração e a opressão como condição regular do exercício laboral contemporâneo, são efeitos das políticas de austeridade e da retirada de direitos.

A compreensão da responsabilidade do Estado como mantenedor da segurança e da ordem implica a justificação moral de retrocessos nas políticas públicas que visam a garantia dos direitos sociais, incluindo aí a legitimação social e estatal do extermínio e de práticas punitivistas, marcadas pelo racismo e pela desigualdade de classe social. Como projeto societário, o neoliberalismo condena grupos sociais historicamente vilipendiados em seus direitos à agudização de seus sofrimentos. O estigma da periculosidade, construído historicamente como atributo de grupos sociais marcados pela cor/etnia e pela pobreza, prejudica o reconhecimento social do trabalho como bem comum e como direito social de todas as pessoas, pois naturaliza a precariedade como constitutiva de de-

terminados grupos sociais e os criminaliza.

Este processo de criminalização incide sobretudo sobre o povo pobre. Loïc Wacquant (2013) nos ajuda a compreender que o neoliberalismo implica a criminalização da pobreza, também reconhecendo que punir pessoas pobres é uma prática marcada pelo racismo. A recusa de parte significativa dos movimentos negros brasileiros em reconhecer a data da abolição da escravidão (13/05) como uma agenda política que lhes contemplassem nos incita a compreender que o mero deslocamento da sujeição na escravidão para a renovada sujeição ao desemprego e à precarização e informalidade do trabalho não atende às reivindicações por direitos. A manutenção da vulnerabilidade à pobreza, somada à naturalização da agonia penal e carcerária marcada pela cor da pele negra, decorre na legitimação social e institucional da necropolítica racista, sendo a tortura e o extermínio de corpos negros uma constante na história do Brasil. Lembro aqui ainda que os movimentos sociais que reivindicam o direito à terra são os que mais têm sofrido extermínio por meio de execuções de suas lideranças, mas também ameaças explícitas do ensejo governamental por criminalizar suas práticas na luta política: os sem-terra, os sem teto, mas também as comunidades indígenas e quilombolas referidas como invasoras em seus próprios territórios, culminando na sua designação como terroristas, ecoando assim os jargões já adotados para justificar moralmente a tortura e o genocídio na época da ditadura.

É importante lembrarmos que o mês de maio contempla o dia do trabalhador, celebrado no primeiro dia do mês, mas também consta no calendário oficial referência ao dia do trabalhador preso (05/05) e ao dia do trabalhador rural (25/05). É oportuno notar que o trabalho é passível de ser entendido como dimensão importante da vida subjetiva e social, bem como cumpriria função importante na reabilitação psicossocial de pessoas

em cumprimento de penas. O trabalho também sustenta a afirmação identitária e cultural, incluindo os grupos sociais não urbanos, abrangendo os povos indígenas aldeados, quilombolas e as comunidades rurais baseadas na agricultura familiar. Estamos longe de dispor isonomicamente do direito ao trabalho como caminho para a democratização, mas também para a autodeterminação: caminhamos na direção da compreensão do trabalho como mercadoria em si, diante da qual dispomos ou não do poder de aquisição, sendo os marcadores sociais da cor/etnia, mas também de gênero (incluindo orientação sexual e identidade de gênero), deficiência e classe social definidores das (im)possibilidades de acesso, permanência e usufruto deste “bem” no mercado.

É importante reconhecer as características das pessoas mais vulneráveis à exposição ao coronavírus: quem são as pessoas que não podem atender às recomendações de isolamento social? São majoritariamente as pessoas em situação de rua, de trabalho precarizado, de desemprego, e mesmo as pessoas que dispõem de trabalho formal, mas que não dispõem da viabilidade para a abstenção física no cumprimento do isolamento social: trabalhadoras domésticas, lixeiros, trabalhadora/es que atuam na limpeza urbana. Ainda, em grande parte o perfil de profissionais que não se abstiveram da presença física em contexto laboral se refere àquelas profissões marcadas pela generificação do cuidado: profissionais da saúde que, com exceção da Medicina, são majoritariamente mulheres (enfermeiras, assistentes sociais, psicólogas). Há, portanto, um recorte de cor/etnia e de gênero na vulnerabilidade ao agravamento do sofrimento relacionado ao trabalho em tempos de pandemia de covid-19.

De acordo com a psicóloga clínica e hospitalar Daniele Rabello, conselheira do CRP-2, as pessoas em situação de rua estão compulsoriamente submetidas à suspensão

de medidas preventivas, assim como outras pessoas em situação de pobreza ou que precisam recorrer ao benefício emergencial, pois se vulnerabilizaram à contaminação por estarem submetidas a filas demoradas, com aglomeração de pessoas, para acessar o dinheiro nas agências da Caixa Econômica Federal. Para Daniele Rabello, as mulheres estão sobrecarregadas, pois acumulam trabalho formal ou informal e trabalho doméstico, bem como passaram a se responsabilizar pelo acompanhamento diário de filha/os nas atividades escolares virtuais.

Christophe Dejours (2006) alerta para o fato de que o sofrimento decorrente do desemprego ou da precarização das condições de trabalho é muitas vezes remetido à lógica do infortúnio pessoal, incidindo na banalização do mal como condição decorrente do discurso economista, que por sua vez é refratário ao reconhecimento das injustiças. O reconhecimento da injustiça é antagônico à presunção de que as adversidades seriam fatos incontornáveis e carentes de determinações

sociais e institucionais passíveis de crítica.

Pessoas negras, povos indígenas, comunidades rurais e pessoas em situação de pobreza urbana são não apenas alijadas de seus direitos sociais, mas também culpabilizadas por não necessariamente corresponderem em suas práticas culturais e sociais aos requisitos do “capital moral” para o ingresso e a permanência no mercado de trabalho, seja este formal ou informal. Há de se considerar o sofrimento das pessoas que não têm trabalho ou emprego em distinção em relação ao sofrimento daquelas que permanecem trabalhando no período conturbado em que nos encontramos. Temos diante de nós problemáticas distintas, que merecem consideração em suas particularidades. Por um lado, temos pessoas desempregadas e com a pobreza agravada, tornando-se assim mais vulneráveis à adesão a condições laborais degradantes e à contaminação por coronavírus em suas tentativas de resolver a falta de renda. Por outro lado, outras pessoas dispõem de maior se-



gurança laboral e econômica, embora também precisemos reconhecer que se expõem a tarefas arriscadas para a saúde, incluindo a sua própria saúde mental.

No caso de profissionais de Psicologia, Shirlene Queiroz e Daniele Rabello concordam que nem sempre aqueles que se mantêm ativos no enfrentamento da covid-19 em unidades de saúde dispõem de equipamentos de proteção individuais. Shirlene ressalta que há psicólogas sobrecarregadas em função das próprias demandas por intervenção psicossocial junto às equipes nas quais atuam, enfatizando a importância de nosso trabalho no enfrentamento da pandemia: somos importantes para evidenciar que há efeitos danosos da pandemia relacionados à violência doméstica, à elaboração do luto, à própria institucionalização. Shirlene Queiroz nos lembra que estamos diante do desmonte das políticas públicas de saúde mental na lógica da atenção psicossocial de base territorial e comunitária, bem como da fragilização do Sistema Único de Assistência

Social e do Sistema Único de Saúde.

A individualização do temor e dos agravos decorrentes do desemprego e da informalidade no trabalho em tempos de pandemia precisa ser urgentemente recusada. A desigualdade nas condições de trabalho vulnerabiliza ainda mais determinados grupos sociais à necropolítica diante da covid-19. Por isso, quando eu escuto os parcos e vagos agradecimentos às trabalhadoras da saúde em tempos de pandemia, a mim soa como higienização, pois há brutalidade evidente na desigualdade de gênero, de classe e de cor/etnia no que se refere ao trabalho mas também à saúde no momento em que nos encontramos. Manter o silêncio sobre os baixos salários, bem como a demora no atendimento à reivindicação histórica de nossa categoria profissional pela redução de jornada de trabalho para trinta horas não me parece também uma medida justificável. Em tempos de pandemia, espero que possamos ampliar a consciência de classe trabalhadora entre colegas de profissão. ■

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Neoconservadorismo e liberalismo. In: GALLEGOS, Esther Solano. O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

DEJOURS, Christophe. A banalização da injustiça social. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

WACQUANT, Loïc. Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

O enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes na perspectiva interseccional:

contribuições da Psicologia para as políticas públicas

AUTORA:

Iolete Ribeiro da Silva



De acordo com Cecília Coimbra (2017), cada vez mais se torna difícil falar sobre a violência. Estamos diante de processos de banalização e naturalização da violência que criam, ao mesmo tempo, um estado paranoico e alarmante, e um movimento de busca de produção de segurança em que se apela não somente para a judicialização, mas fundamentalmente para uma maior e mais forte repressão. No entanto, a complexidade do fenômeno da violência exige respostas mais elaboradas e que considerem uma avaliação contextualizada. Os fatores socioeconômicos são quase sempre necessários para explicar certos tipos de violência, apesar de não serem suficientes para elucidar a sua origem. Nosso modo de compreender e definir a violência depende dos valores sociais, regras culturais, ordenamentos normativos e circunstâncias históricas.

O surgimento e o recrudescimento da violência sexual, portanto, depende do modo como reagimos a ela. Nesse sentido, as ações repressivas ou a lógica adversarial característica dos processos judiciais não são suficientes para o enfrentamento da violência. A violência sexual, em suas mais diversas formas, é entendida em nossa legislação como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: abuso sexual, exploração sexual comercial ou tráfico de pessoas. O abuso sexual refere-se a toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros. A exploração sexual comercial envolve o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou

sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico. No tráfico de pessoas ocorre o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou da/o adolescente, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento.

Algumas estatísticas demonstram a gravidade do problema. Segundo dados do Ministério da Saúde (2018), cerca de 70 % dos casos de violência sexual notificados são contra crianças e adolescentes. Quando analisamos as notificações de violência sexual registradas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, é possível verificar que a grande maioria das crianças é do sexo feminino (74,2 %), um pouco mais que a metade (51,2 %) tem entre um e cinco anos, quase a metade (45,5 %) é negra e uma parcela significativa (3,3 %) possui alguma deficiência ou transtorno. Entre os adolescentes os percentuais são semelhantes. O mais agravante é que essa é uma violência de repetição. Uma criança/adolescente sofrerá essa violência mais de uma vez e isto significa que as políticas públicas em vigência não estão produzindo os resultados esperados.

Os dados sobre a violência sexual contra crianças/adolescentes demonstram que esta é também uma violência de gênero e tem estreita relação com a violência contra mulheres de qualquer grupo etário e com a LGBTfobia. sete em cada dez mulheres no mundo já foram ou serão violentadas em algum momento da vida; uma em cada quatro mulheres sofre violência física ou sexual durante a gravidez; a primeira relação sexual de 30 % das mulheres e de 45 % das meninas com menos de quinze anos, foi forçada (ONU Mulheres, 2016). A violência se expressa de muitas formas, que podem ir desde in-



sultos, humilhações, intimidações, controle sobre amizades ou redes sociais, beliscões, tapas, socos, até assassinato. A violência de gênero tem contornos especiais, especialmente porque nem sempre é reconhecida como violência.

Este assunto tem sido bastante debatido no mês de maio em virtude de que a Lei n. 9.970/2000 institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Portanto, em 2020 completamos vinte anos de lutas para o enfrentamento das violências sexuais contra crianças e adolescentes. Foi também no ano 2000 que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA aprovou o primeiro Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante Juvenil que também completa 20 anos nesse momento, tendo passado por atualizações.

Nesses 20 anos de luta o debate sobre as violências sexuais foi gradativamente ganhando visibilidade na sociedade, muitas leis foram aprovadas, muitas políticas fo-

ram propostas. Apesar desses esforços, as denúncias de violações têm crescido cada vez mais, o que pode ocorrer em função do maior acesso aos canais de denúncia mas também ao incremento dessas violações de direitos. Convidamos você para refletir conosco sobre quais são os desafios para a oferta de uma proteção efetiva. Para contribuir na análise dessa política pública entrevistamos a jovem Ane Caroline Vicente (24 anos), do Rio de Janeiro, participante da Escola da Cidadania e a psicóloga Maria Luiza Oliveira, de Goiânia, Mestre em Psicologia Social, ex-presidenta do CONANDA e integrante do Observatório Latinoamericano e Caribenho sobre Tráfico de Pessoas.

Alguns desafios têm sido referidos por pessoas que sofreram violência, por profissionais e pesquisadoras. Esses desafios envolvem a dificuldade de reconhecimento do que é violência sexual por crianças/adolescentes, o fato de que para denunciar e/ou buscar ajuda é necessário que existam recursos alcançáveis por quem sofre a violência e a ausência ou insuficiência do aten-

dimento especializado geram incertezas quanto ao recebimento de apoio.

Ane Caroline Vicente afirma que o adolescente “pensa que não tem voz e até descobrir que tem voz passa por muitas situações de violência, sente medo, tem que lidar com julgamentos das pessoas”. A ausência de espaços participativos amplia essa dificuldade de o/a adolescente se sentir potente para buscar ajuda. A participação é um direito ainda negligenciado no Brasil. Dada a sua importância, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes adotou como um dos eixos estratégicos a promoção da participação ativa de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos.

Outro aspecto importante é que a violência sexual frequentemente é uma violência intrafamiliar, o que reverte essa vivência de uma complexidade maior exigindo cuidados adicionais no manejo da situação, uma vez que os vínculos familiares envolvem afetos importantes. Qualquer intervenção nestes casos deve considerar esses vínculos e as violências em uma perspectiva intersubjetiva. É preciso tempo e espaços de acolhimento dos sofrimentos para possibilitar reelaborações e ressignificações que contribuam para a promoção de bem-estar.

As políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero produziram o reconhecimento de que as violências sexuais devem ser combatidas e uma ampla divulgação dos canais de denúncia, em especial o Disque 100. No entanto precisamos avaliar a efetividade desses canais de forma a reduzir a subnotificação e aumentar a confiança no atendimento especializado. “No momento em que sofre uma violência o adolescente não sabe que tem direitos e garantias e com isso eles/as se calam e guardam a dor pra si” afirma Ane Caroline Vicente. Isso demonstra a importância de as políticas pú-

blicas propiciar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados conforme propõe Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes aprovado pelo CONANDA em 2010.

A oferta de atendimento especializado e a responsabilização também se configuram como questões complexas ainda não equacionadas adequadamente pelas políticas públicas. Questiona-se: O que deve ser aprimorado nas políticas públicas? De que forma a psicologia pode contribuir para o enfrentamento dessas violências? Apesar de inúmeras leis e políticas de enfrentamento, o orçamento público insuficiente para o financiamento das ações propostas tem sido um obstáculo importante para a qualificação das ações.

Em relação às contribuições da psicologia, Ane Caroline Vicente afirma que a psicóloga “empresta o ouvido para escutar a dor, porque quem está vivenciando uma violência fica num beco sem saída, sem saber com quem conversar para quem contar. A ajuda de um psicólogo é essencial para que as pessoas que foram violentadas possam falar sem peso, sem dor, sem medo de serem julgadas, essa é a ajuda fundamental que um psicólogo pode dar”.

Podemos apontar outras possibilidades de contribuição da psicologia. A esse respeito Maria Luiza Moura Oliveira avalia que para avançar no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes “devemos reafirmar a nossa atuação profissional pautada na doutrina da proteção integral, que rege o Direito infanto-juvenil no Brasil e as políticas intersetoriais”. Para ela é de suma importância “conceber crianças e adolescentes como cidadãos plenos, porém sujeitos à proteção prioritária, por serem pessoas em desenvolvimento físico, psicológico e social”. A efetivação do ECA (Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990) deve seguir “as diretri-

zes da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas (1989), que reconhece a subjetividade de crianças e adolescentes e sua titularidade de direitos humanos”.

Destaca ainda que os Conselhos de Psicologia têm atuado na defesa da proteção integral destacando que “enquanto ciência e profissão, é importante ressaltarmos a nossa responsabilidade de sociedade civil na implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e que um dos desafios centrais é a garantia da atenção às crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da atuação em rede,”.

Para fazer avançar as políticas de enfrentamento à violência de gênero é necessário dar visibilidade para a relação entre o machismo e as violências sexuais. Este reconhecimento da violência sexual como uma violência de gênero pode contribuir para a construção de uma agenda afirmativa de direitos sexuais que defina como compromisso da sociedade a garantia de um ambiente seguro para o desenvolvimento, livre de violências. Para Maria Luiza Oliveira “faz-se necessário trabalhar as lacunas do discurso e da prática ideológica, produzidos pelo poder político e econômico, dominantes, he-

gemônicos, por força do atual processo de mundialização do mercado e de reforço do modelo cultural adultocêntrico, machista/patriarcalista, homofóbico e racista”.

O Conselho Federal de Psicologia tem produzido materiais sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e abordou esse tema uma das referências técnicas produzidas no âmbito do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP. O CREPOP é uma importante estratégia de intervenção do Sistema Conselho de Psicologia. Essas referências estabelecem sobretudo compromissos ético-políticos que ampliam a prática profissional para além dos aspectos técnicos, de acordo com Maria Luiza Oliveira. Ao delimitar as contribuições da psicologia na perspectiva da garantia dos direitos, o exercício profissional é de transformação e promoção de justiça social” ressalta.

As violências sexuais são uma grave violação de direitos humanos e as políticas destinadas ao seu enfrentamento ainda possuem fragilidades que exigem a participação de toda a sociedade para implementar a proteção integral e promover mudanças sociais que sinalizem para a não aceitação de nenhuma criança/adolescente sofra esse tipo de violência. ■

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico, n. 27 v. 49, Brasília 2018.

COIMBRA, Cecília. Em análise: violência, universidade e sociedade. 2017. Disponível em <https://app.uff.br/slab/uploads/texto57.pdf>. Acesso em: 10 maio 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). No Dia Internacional da Mulher, ONU pede fim de todos os tipos de violência de gênero. 19 jun 2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/no-dia-internacional-da-mulher-onu-pede-fim-de-todos-os-tipos-de-violencia-de-genero/> Acesso em: 10 maio 2020.



**VITÓRIA BERNARDES
FERREIRA**

Em tempos onde a restrição à locomoção se torna a principal estratégia de prevenção à infecção por coronavírus, é preciso evidenciar que, de acordo com o IBGE (2010), 23,9 % da população brasileira possui, em alguma medida, essa restrição como uma realidade constante e pré-pandemia. O acesso à cidade, à educação, ao emprego e a uma vida livre de violência são direitos constantemente negados às pessoas com deficiência. O capacitismo, discriminação imposta a essa população, se estrutura também na lógica capitalista, que compreende esses corpos como, além de incapazes, improdutivos. É urgente que a deficiência seja reconhecida, também pela psicologia, como um marcador social da diferença, assim como gênero, raça, classe e sexualidade. Precisamos desnaturalizar a recorrente violação de direitos de pessoas com deficiência e traçar alternativas políticas e sociais para que a dignidade e exercício da cidadania sejam realidades também a essa população, principalmente durante esse período onde as desigualdades são ainda mais acentuadas, e no qual podemos reconhecer também o capacitismo como uma das desigualdades estruturais.



**JEFFERSON WILLIAM
CANDIDO DO NASCIMENTO**

Sou psicólogo hospitalar e confesso que o sentimento recorrente no caos da Saúde em tempos de pandemia tem sido o medo. Medo de se contaminar, de contaminar quem amamos... medo da morte. A realidade se tornou tão refratária ao sentido, que um de nossos maiores desafios em Psicologia Hospitalar ganhou contornos desumanos: como vivenciarmos o luto? Por outro lado, o excesso de informações e a falta de congruência entre elas nos têm trazido uma legião de trabalhadores apavorados e insones. Desta forma, o psicólogo hospitalar vem sendo convocado pelos pacientes e colegas a tentar simbolizar uma realidade mutável e terrível. Estamos buscando sem trégua produzir sentido juntos, traçando estratégias para não nos desorganizarmos. Apontamos para a importância do autocuidado, de vivermos o dia de hoje, de incluirmos prazer em nossas novas rotinas e, principalmente, de diferenciarmos o essencial do acessório. É um tempo de muita dor e transformação.



**MARCIA HESPANHOL
BERNARDO**

Ao ser convidada para falar de trabalho precário em tempos de coronavírus, pensei em focalizar duas facetas desse contexto. A primeira diz respeito ao histórico recente de desmonte de direitos dos trabalhadores, que vem ocorrendo desde a reforma/deforma trabalhista de 2017 na esteira de uma política neoliberal selvagem. Portanto, a precariedade não surge com a epidemia, mas se agrava com ela, especialmente com a ausência de políticas públicas de proteção aos trabalhadores. O segundo aspecto que gostaria de ressaltar — e que diz mais respeito a nós, psicóloga/os — é como a fala contra quarentena com o argumento de que as pessoas precisam trabalhar para viver tem eco junto aos trabalhadores mais pobres. Para uma imensa maioria da população, que nunca vivenciou um ‘Estado de bem estar social’, essa fala faz sentido porque o “se virar” para viver sempre foi uma realidade. Assim, ela não consegue imaginar que é o Estado que tem o dever de protegê-la num contexto como esse. Isso me fez lembrar dos escritos de Martin-Baró sobre o papel dos psicólogos no sentido de promoção de consciência dos oprimidos sobre seus direitos, para que possam se fortalecer coletivamente e lutar por eles.



**LUIZ PAULO
RIBEIRO**

Os trabalhadores rurais vivenciam situações díspares de acordo com seu contexto: os que estão no agronegócio, agroindústria e na agropecuária, em sua maioria, não suspenderam suas atividades. Estes trabalhadores assalariados continuam amparados pela legislação trabalhista, mesmo com riscos à sua saúde neste período de quarentena. Por outro lado, os sujeitos da agricultura familiar e camponesa têm dificuldades para se manterem, uma vez que o comércio e o escoamento das produções têm encontrado empecilhos, embora haja empenho de agências sindicais para conseguir fazê-lo, além do não-acesso ao benefício assistencial emergencial. Mesmo com vínculos diferentes, há algo que une os trabalhadores das duas áreas, não só em tempos de pandemia de COVID-19: a necessidade de reconhecimento de que são sujeitos de direitos, com identidade e especificidades de vida, que demandam políticas públicas para garantir acesso à saúde de qualidade, a uma educação emancipadora, à segurança alimentar e à terra, para viver e trabalhar.



**MONIQUE
PRADA**

Em tempos nos quais os abraços se tornaram proibitivos e demonstrações de intimidade mais ainda, a nossa velha conhecida, a clandestinidade, nos abraça – e é ainda na clandestinidade que muitos nos abraçam. Mesmo que os riscos se façam presentes a todo o momento, a escolha gira sempre entre a saúde preservada e a fome, entre o trabalho proibitivo e a miséria. Orgulhosas que temos sido, receber o apoio de nossas companheiras não tem sido tarefa simples, muitas de nós seguindo atendendo às escondidas, enfrentando riscos e mesmo assim, nem sempre conseguindo evitar as garras da miséria. Por conta da escassez de clientes, já a mendicância nos socorre em múltiplos espaços, se fazendo alternativa sem verdadeiramente sê-lo. Não há EPI que torne segura a nossa atividade no momento, mas dela nem sempre podemos abrir mão. Historicamente vistas como vetor de males e doenças, sem o apoio de políticas públicas que nos permitam realmente ficar em casa sem sentir a ameaça da fome, seguimos. Com medo, com fé, com força, ajudando a levantar os corpos daquelas que caem, levando os primeiros cuidados às que precisam de isolamento obrigatório. Guerra contra inimigos invisíveis, já sofremos nossas primeiras baixas. E seguimos. Corpos sem direitos e sem descanso, contamos umas com as outras na ausência do Estado, no abandono das nossas irmãs feministas. Contamos umas com as outras, como desde sempre tem sido. E generosas, dividimos nosso pouco com outros grupos vulneráveis à volta. Viva Indianare Siqueira! Viva Georgina Orellano!